



BRASIL

	MEDIDAS ANTE COVID-19	MINISTERIO DE JUSTICIA O AUTORIDAD ANÁLOGA NOMBRE	PODER JUDICIAL	MINISTERIO PÚBLICO
ACCESO A LA JUSTICIA	SERVICIOS DISPONIBLES	Os serviços da Coordenação-Geral de Políticas Justiça da Secretaria Nacional de Justiça que se relacionam ao cidadão estão todos em funcionamento remoto, mas mantendo sua estrutura de atendimento por telefone, e-mail e peticionamento eletrônico. Cumpre ressaltar que o acesso do cidadão ao serviço de credenciamento de entidades sociais como OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público) já é feito eminentemente por processo eletrônico, totalmente virtual, o que não exigiu grandes esforços para a adaptação.		
	INFORMACIÓN AL USUARIO. INDICAR TELÉFONO, ENLACE WEB, ETC.	Foi inserido nas páginas do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça dentro do site do Ministério da Justiça e Segurança Pública informativo a respeito do trabalho remoto nas unidades, deixando claro os telefones de contato, e-mail e meios de acesso aos processos eletrônicos.		
	PLAZOS JUDICIALES/ADMINISTRATIVOS	Nos processos em trâmite na Coordenação-Geral de Políticas de Justiça, os prazos foram mantidos, porém com concessão de dilação de prazo àqueles que a requerem, caso as entidades entendam necessário.		
NUEVAS TECNOLOGÍAS	USO DE VIDEOCONFERENCIA INDICAR CASOS	(Departamento de Promoção de Políticas de Justiça) Todas as reuniões que necessitam dos servidores que estão em trabalho remoto tem sido feitas por telefone ou em plataformas virtuais e aplicativos de vídeo e áudio, tais como Zoom, Skype e Whatsapp. (Departamento Penitenciário Nacional) A Coordenação de Educação, Cultura e Esporte (Coece) tem realizado diversas videoconferências, com Secretarias Estaduais de Administração Prisional e outros parceiros, para tratativas relacionadas à mínima manutenção de atividade educacional durante as restrições impostas pela pandemia covid-19 e para articulações para retomada das atividades pós-pandemia, inclusive iniciando ação de fomento ao ensino à distância no sistema prisional.		



		<p>Além disso, a Coece:</p> <ul style="list-style-type: none"> • encaminhou expedientes com orientações aos gestores estaduais de administração prisional sobre ações educacionais durante e pós-pandemia; • ofício-circular aos gestores estaduais de adm. prisional com informações para a população privada de liberdade - sobre covid-19 - educação em saúde; • Lançou verificação da possibilidade de envio de recursos do Funpen para impressão de material instrucional da educação básica e disponibilização à população privada de liberdade matriculada; • iniciou processo para aquisição e doação de bens aos sistemas prisionais estaduais, para fomento do ensino à distância. <p>(DRCI)</p>		
	<p>SISTEMAS DE VIGILANCIA ELECTRÓNICA MEDIDAS ALTERNAS A LA PRISIÓN</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) financia, junto às Unidades da Federação, a implantação de Centrais Integradas de Alternativas Penais e Centrais de monitoração Eletrônicos. • No âmbito das Centrais de Alternativas Penais, neste momento, o DEPEN tem celebrado 17 convênios federais vigentes junto aos seguintes estados: AC, AL, AM, BA, CE, DF, GO, MA, MG, PE, PI, RO, RR, RJ, SE, SP, TO. • Ainda sobre a política de monitoração eletrônica de pessoas, o DEPEN conta com 18 convênios federais vigentes junto aos seguintes estados: AC, AL, CE, ES, DF, GO, MA, MS, PA, PE, PI, RN, RO, RR, SC, SE, SP e TO. • A COMAP está publicando novos editais nº SEI (08016.018280/2019-63) para contemplar os demais Entes da Federação que não possuem Convênios conosco no Âmbito das citadas políticas de Alternativas Penais. • Com o advento da lei 12.403/11, a monitoração eletrônica deixou de ser exclusiva da execução penal, podendo ser utilizada de forma cautelar diversa da prisão art. 		



		319, IX do CPP, podendo ser aplicada a qualquer tempo seja no curso da ação penal ou no inquérito policial, desde que presentes os requisitos.		
	TRAMITACIÓN ELECTRÓNICA SOLICITUDES URGENTES			
	PREVENCIÓN DURANTE EL CONFINAMIENTO	Não há ações específicas nesse tópico		
VIOLENCIA DE GÉNERO	PROTECCIÓN A LA VÍCTIMA	O Departamento de Promoção de Políticas de Justiça implementa duas iniciativas de articulação de instituições para debate e proposição de soluções para problemas intersetoriais meio do Pacto pela Escuta Protegida (evitar a revitimização de crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência) e pelo Pacto pelas Mulheres (propostas de medidas de prevenção e combate à violência contra a mulher). A atuação da CGJUS/DPJUS ocorre na esfera de articulação entre os órgãos responsáveis pelas políticas de atenção a esses grupos vulneráveis, por isso, não há ações implementadas diretamente pelo DPJUS em relação à COVID-19.		
SISTEMAS PENITENCIARIOS	PARA REDUCIR POBLACIÓN PRIVADA DE LIBERTAD	<ul style="list-style-type: none"> • A Política de Alternativas Penais é uma das principais estratégias do Sistema de Justiça Criminal para contribuir com a racionalização do Sistema Prisional, pois qualifica/reduz o fluxo de entrada de pessoas nas Unidades Prisionais ao promover outros meios eficazes de responsabilização penal para pessoas que cometeram delitos de menor e médio potencial ofensivos. • Promover o desencarceramento via alternativas penais para aquelas condutas residuais onde ainda se considere a necessidade da mínima intervenção penal. • Os institutos penais alternativos à prisão são determinados na legislação brasileira a partir da quantidade de pena aplicada e isso determina também a composição das estruturas do sistema judiciário que deverão atuar sobre os tipos penais: 		



		<ol style="list-style-type: none"> 1. Os crimes com pena máxima aplicada em até dois anos considerados de menor potencial ofensivo, serão recebidos pelos Juizados Especiais Criminais (JECRIM) e para eles poderão ser aplicados a transação penal e a suspensão condicional do processo. 2. Os crimes com pena máxima aplicada em até dois anos, com ou sem violência, poderão receber suspensão condicional da pena. 3. Os crimes com pena máxima aplicada em até quatro anos, sem violência ou grave ameaça, poderão receber uma pena restritiva de direito. <ul style="list-style-type: none"> • Penas Alternativas em vigor no país: <ol style="list-style-type: none"> 1. Prestação pecuniária; 2. Perda de bens e valores 3. Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas; 4. Interdição temporária de direitos; 5. Limitação do fim de semana. 		
	<p>PARA LA GARANTIZAR LA SALUD DE PERSONAS PRIVADAS DE LIBERTAD</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de Grupo de Trabalho com o objetivo de promover estudos acerca do impacto do Coronavírus (COVID-19) no Sistema Prisional Brasileiro, bem como propor as ações preventivas e protocolos de atuação cabíveis. (http://depen.gov.br/DEPEN/SEI_MJ11112149PortariaGT.pdf) • Produção de normativos para orientação das Administrações Penitenciárias do país, Portaria Interministerial MS e MJSP nº 7, de 18 de março de 2020 e Portaria MJSP nº 135, de 18 de março de 2020. (http://depen.gov.br/DEPEN/coronavirus-no-brasil) • Criação de painéis interativos com medidas adotadas para prevenção COVID-19 no sistema penitenciário brasileiro 		



		<p>(http://depen.gov.br/DEPEN/covid-19-painel-de-monitoramento-dos-sistemas-prisionais).</p> <ul style="list-style-type: none">• Aquisição de insumos de saúde e equipamentos de proteção individual para doação aos estados (http://depen.gov.br/DEPEN/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes-aquisicao-emergencial)• Autorização para que os estados utilizem recursos encaminhados via Fundo a Fundo no ano de 2019 para custeio e investimento de ações de enfrentamento à pandemia, mediante edição da Portaria MJSP nº 143, de 25 de março de 2020 (http://depen.gov.br/DEPEN/portaria143excepcionaFaF2019COVID.pdf).• Articulação com o Ministério da Saúde para produção de material técnico específico para o sistema prisional, como o Manual de Recomendações para Prevenção e Cuidado da COVID-19 no Sistema Prisional Brasileiro. (http://depen.gov.br/DEPEN/ManualCOVID19DEPEN1edicao.pdf)• Oferta de apoio técnico aos gestores de saúde do sistema prisional através de realização de videoconferências, com a participação da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), do Ministério da Saúde e de um médico infectologista.• Produção de material de educação em saúde para divulgação de informações corretas através dos canais de comunicação com os estados, os servidores e a comunidade através do Instagram @prisoelivresdetb, do Facebook Prisões Livres de Tuberculose, e no site https://www.prisoeslivresdetb.com.br. Além de produção de áudios para serem disponibilizados às pessoas privadas de liberdade.• Produção de nota técnica e interlocução com as gestões prisionais estaduais, tribunais de justiça, defensorias públicas, ministérios públicos e CNJ, para atendimento às recomendações de procedimentos de custódia de		
--	--	---	--	--



		<p>população idosa presa - http://depen.gov.br/DEPEN/copy2_of_SEI_MJ11489602NotaTcnicaldosos.pdf</p> <ul style="list-style-type: none">• Produção de nota técnica e interlocução com as gestões prisionais estaduais, tribunais de justiça, defensorias públicas, ministérios públicos e CNJ, SPM e UNICEF, para atendimento às recomendações de nota técnica de procedimentos de custódia de população feminina presa;• Produção de nota técnica e interlocução com as gestões prisionais estaduais, tribunais de justiça, defensorias públicas, ministérios públicos e CNJ, para atendimento às recomendações de procedimentos de custódia de população LGBTI presa - http://depen.gov.br/DEPEN/SEI_MJ11269030NotaTcnica.pdf ;• Produção de nota técnica e interlocução com as gestões prisionais estaduais, tribunais de justiça, defensorias públicas, ministérios públicos e CNJ, para atendimento às recomendações de procedimentos de custódia de população indígena presa - http://depen.gov.br/DEPEN/copy_of_indigenas.pdf ;• Levantamento de mulheres com filhos até 12 anos, gestantes, parturientes, idosas e doentes crônicas ou respiratório;• Levantamento de homens idosos e doentes crônicas ou respiratório (em produção);• Levantamento das etnias de indígenas presos;• Recomendação para que as unidades da federação produzam ações de: <p>1- prevenção ao COVID-19 nas unidades femininas; 2 - alternativas de visita de filhos e familiares com intuito de preservar e fortalecer vínculos; e 3 - diminuição de impacto (em especial o mental) diante do isolamento.</p>		
--	--	---	--	--



		<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação as atividades do Comitê-Gestor da Política Nacional de Atenção às Mulheres Presas e Egressas; e • Combate à violência contra as mulheres com vista a ampliar acesso ao botão do pânico às vítimas. 			
	<p>PARA GARANTIZAR LA COMUNICACIÓN DE PRIVADOS DE LIBERTAD CON FAMILIARES</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>ORIENTAÇÕES ÀS DEFENSORIAS PÚBLICAS</u> <u>ORIENTAÇÕES ÀS DEFENSORIAS PÚBLICAS</u>: Enviado ofício às defensorias públicas dos estados orientando a continuidade da prestação de assistência jurídica e sugerindo o uso de meios alternativos como videoconferência • <u>ORIENTAÇÕES AOS ESTADOS</u>: Enviado ofício aos estados recomendando que seja reforçada a prestação de assistência material, principalmente no que se refere a itens de higiene, que sejam utilizados meios alternativos que compensem a suspensão de visitas (visita virtual) e que a assistência religiosa seja prestada através de meios alternativos (caixa de som, tv) 			
	<p>PARA GARANTIZAR EL DERECHO DE DEFENSA</p>				
<p>COOPERACIÓN JURÍDICA INTERNACIONAL</p>	<p>ASISTENCIA LEGAL MUTUA</p>	<p>MATERIA CIVIL</p>	<p>As atividades relativas à cooperação Jurídica internacional em matéria civil estão mantidas integralmente. Os servidores estão fazendo trabalho remoto, mas continuam atendendo as demandas por e-mail, Sistema Sei e por telefone. Ademais, as reuniões estão sendo realizadas por meio de videoconferências e teleconferências.</p> <p>Além disso, o Departamento tem reforçado a importância da tramitação eletrônica entre as autoridades estrangeiras, a fim de agilizar o cumprimento dos pedidos de cooperação jurídica internacional.</p> <p>Caso haja a necessidade de entrar em contato com a equipe, seguem dados atualizados:</p>		



		<p>Arnaldo José Alves Silveira Coordenador-Geral de Cooperação Jurídica Internacional E-mail: arnaldo.silveira@mj.gov.br</p> <p>Sâmia Cristine Farias de Albuquerque Coordenador-Geral de Cooperação Jurídica Internacional E-mail: samia.albuquerque@mj.gov.br</p> <p>Telefone: 2025-8908/2025-8941</p>		
		<p>MATERIA PENAL</p> <p>As atividades relativas à cooperação Jurídica internacional em matéria penal estão mantidas integralmente. Os servidores estão fazendo trabalho remoto, mas continuam atendendo as demandas por e-mail, Sistema Sei e por telefone. Ademais, as reuniões estão sendo realizadas por meio de videoconferências e teleconferências.</p> <p>Além disso, o Departamento tem reforçado a importância da tramitação eletrônica entre as autoridades estrangeiras, a fim de agilizar o cumprimento dos pedidos de cooperação jurídica internacional.</p> <p>Caso haja a necessidade de entrar em contato com a equipe, seguem dados atualizados:</p> <p>Marconi Costa Melo Coordenador-Geral de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal E-mail: marconi.melo@mj.gov.br</p> <p>Renato Osorio Coimbra Junior Coordenador de Análise de Pedidos de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal E-mail: renato.coimbra@mj.gov.br</p>		



		Telefone: 2025-8928/2025-8931		
	EXTRADICIONES	<p>As atividades relativas à cooperação Jurídica internacional em matéria de extradição estão mantidas integralmente. Os servidores estão fazendo trabalho remoto, mas continuam atendendo as demandas por e-mail, Sistema Sei e por telefone. Ademais, as reuniões estão sendo realizadas por meio de videoconferências e teleconferências.</p> <p>Além disso, o Departamento tem reforçado a importância da tramitação eletrônica entre as autoridades estrangeiras, a fim de agilizar o cumprimento dos pedidos de cooperação jurídica internacional.</p> <p>Caso haja a necessidade de entrar em contato com a equipe, seguem dados atualizados:</p> <p>Rodrigo Antonio Gonzaga Sagastume Coordenador de Extradição e Transferência de Pessoas Condenadas E-mail: rodrigo.sagastume@mj.gov.br</p> <p>Telefone: 2025-8902/2025-8900</p>		
	TRASLADO DE PERSONAS CONDENADAS	<p>As atividades relativas à cooperação Jurídica internacional em matéria civil estão mantidas integralmente. Os servidores estão fazendo trabalho remoto, mas continuam atendendo as demandas por e-mail, Sistema Sei e por telefone. Ademais, as reuniões estão sendo realizadas por meio de videoconferências e teleconferências.</p> <p>Além disso, o Departamento tem reforçado a importância da tramitação eletrônica entre as autoridades estrangeiras, a fim de agilizar o cumprimento dos pedidos de cooperação jurídica internacional.</p> <p>Caso haja a necessidade de entrar em contato com a equipe, seguem dados atualizados:</p>		



		Rodrigo Antonio Gonzaga Sagastume Coordenador de Extradicação e Transferência de Pessoas Condenadas E-mail: rodrigo.sagastume@mj.gov.br Telefone: 2025-8902/2025-8900		
OTRAS MEDIDAS RELEVANTES ADOPTADAS				